



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SERVICO DE AUDITORIAS

Espanada dos Ministérios, Bloco D, sala 232, Anexo A, - Bairro Zona Cívico-Administrativa,,

Brasília/DF, CEP 70043-900

Telefone: (61) 3218-2677 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.agricultura.gov.br

Ofício-Circular nº 6/2018/SAUD/CAMOE/CGIE/SDA/MAPA

Brasília, 12 de novembro de 2018

Aos Responsáveis pelo SISBOV nas SFAs e aos responsáveis técnicos das certificadoras credenciadas;

Assunto: Cria modelo de declaração a ser utilizada por fornecedores de fêmeas bovinas aos ERAS

Referência: Caso responda este Ofício Circular, indicar expressamente o Processo 21000.048185/2018-41.

Prezados Senhores

Segue em Anexo, modelo de declaração a ser utilizada pelos fornecedores de fêmeas bovinas na ato da aquisição deste lotes pelos estabelecimentos rurais aprovados no SISBOV (ERAS). Essa obrigação se dá em razão da publicação do Memorando 152/2018 - CGCOA/DIPOA/SDA, que inclui um item referente às garantias de não tratamento com ésteres de estradiol e declaração de mesmo teor pelos fornecedores:

"B- Não foram tratados, para fins reprodutivos ou zootécnicos, com ésteres de estradiol, sendo declaração de mesmo teor exigida dos meus fornecedores de fêmeas bovinas."

A alteração do Modelo A, se dá em razão das recomendações contidas no report ref. DG(SANTE)/2018-6349-MR (5085357).

Os ERAS terão até 01/12/2018, para exigir a declaração em anexo junto aos lotes de fêmeas bovinas adquiridas. A não exigência, gera obrigação ao ERAS de comprovar um sistema auditável de segregação garantindo que fêmeas cuja origem não declarou o que consta no Anexo, não constarão em lotes vinculados ao Modelo A.

As certificadoras deverão dar ciência do teor deste Ofício Circular aos produtores rurais sob sua certificação.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE PRODUTORES FORNECEDORES DE FÊMEAS BOVINAS AOS ESTABELECIMENTOS RURAIS APROVADOS NO SISBOV.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADES FORNECEDORAS DE FÊMEAS BOVINAS À PROPRIEDADES CERTIFICADAS NO SISBOV

A presente declaração objetiva respaldar a certificação oficial MAPA para mercados que proíbem o uso do estradiol e seus ésteres.

O abaixo assinado, portador do CPF / CNPJ nº....., responsável pela propriedade rural....., localizada no município....., no Estado....., assegura que os animais produzidos nesse local e destinados à propriedade rural....., sob responsabilidade de....., portador do CPF / CNPJ nº....., localizada no município....., no Estado..... não foram submetidos à aplicação de qualquer tipo de ésteres de estradiol, para fins reprodutivos ou zootécnicos.

Referente à(s) GTA(s) nº

Assinatura do Representante Legal

Local e Data

ADVERTÊNCIA: Omitir, em documento, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante SUJEITA O INFRATOR A RECLUSÃO E MULTA, conforme Artigo 299 do Código Penal.

Esta declaração deve ser mantida pelos responsáveis pela propriedade ERAS pelo prazo mínimo de seis meses a contar da saída da propriedade da última fêmea recebida nas Guias de Transito Animal acima referenciadas.

Anexos: I - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº #####).
II - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº #####).
III - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº #####).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DA SILVA PINTO CARNEIRO, Chefe de Serviço**, em 12/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5897268** e o código CRC **7C166EFE**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, sala 232, Anexo A, - Bairro Zona Cívico-Administrativa,,
Brasília/DF, Telefone: (61) 3218-2677 e Fax: @fax_unidade@